



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: SETEMBRO

EDIÇÃO: 174



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 451/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 59.734,93 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: 02.070 – Secretaria de Cultura, Esport. Eventos e Lazer 13.392.0400.2021 – Manutenção das Atividades Culturais

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 35.279,45
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 7.233,90

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 17.221,58

Total..... R\$ 59.734,93

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 452/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o denominada Rua **LUIZ FRANCISCO NASCIMENTO**, a Rua sem denominação 15 localizado no Bairro Inácio Joaquim de Lira, a qual tem início na Rodovia PB 228 e fim no perímetro urbano municipal.

Art. 2º - Fica denominada Rua **CASA BRANCA**, a Rua sem denominação 04, localizada no Bairro Inácio Joaquim de Lira, a qual tem limite sul na Rodovia PB 228 e norte com o perímetro urbano municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0034/2023

OBJETO: Aquisição de fardamentos para prática de artes marciais (Kimonos de judô), para atender as crianças e adolescentes do município sobretudo aos integrantes do Programa Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 02.090– SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02090.08.244.0486.2105 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FORTE DE RECURSOS: 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00126/2023 - 18.09.23 - IZABEL CRISTINA DA S A VIEIRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - R\$ 11.599,20.